



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024. DE 04 DE MARÇO DE 2020.

“Dispõe da reabertura de crédito adicional suplementar dá outras providências”.

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 4º inciso III da Lei Municipal n.º 768, de 29/11/2019;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) assim classificado:

Crédito Suplementar

Ficha:-	217
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	04-DEPARTAMENTO DE SAÚDE
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Funcional Programática:-	10.301 2524 2.214-Manutenção e ampliação do atendimento em UBS
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	11.000,00

Ficha:-	308
Órgão:-	02-PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:-	05-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Executora:-	01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Funcional Programática:-	08.244 2522 2.208-Operação e manutenção dos programas sociais
Natureza da Despesa:-	3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Valor R\$:-	5.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no montante de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tuiuti, 04 de março de 2020.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrado no departamento de administração e finanças e publicado no paço desta prefeitura na data supra.